



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.ª REGIÃO

PORTARIA/CRTR 3.ª REGIÃO/ N.º 00012/2018

“Dispõe sobre A COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para Tecnólogos(as) em Radiologia no CRTR 3.ª Região.”

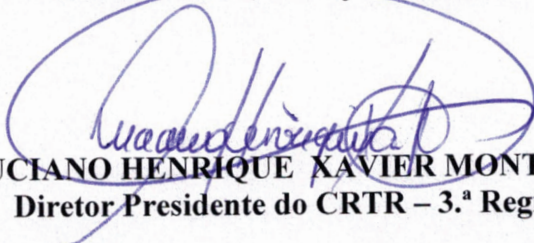
O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.ª Região no uso de suas atribuições legais, regimentais e autonomia administrativa dotada pela Administração Pública Indireta, conferida pela Constituição Federal – Artigo N.º 37, Caput, Parágrafo 8.º pela **Lei Federal n.º 7.394/85**, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo **Decreto Federal 92.790/86**, de 17 de junho 1986, segundo **Resolução CONTER N.º 02**, de 04 de maio de 2012, art. 6º, art. 9º V, que atribui as funções, **Resolução CONAMA n.º 358** de abril de 2005 art. 5º, **Resolução RDC n.º 306** de 7 de dezembro de 2004 capítulo IV 2.2..

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a cobrança de Taxa de Serviços para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para **Tecnólogos (as) em Radiologia** no CRTR 3.ª Região, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) sendo prazo para aprovação e confecção de cinco dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2018.


LUCIANO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO
Diretor Presidente do CRTR – 3.ª Região